



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 994, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para promover a venda de Bem Público e dá outras providências”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

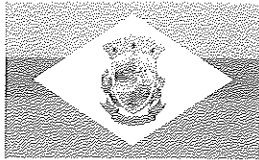
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda do Bem Público Municipal, a seguir relacionado, que compõe o Patrimônio Público deste Município:

1 - Área Rural de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) sem benfeitorias, matrícula 2.641, parte do lote rural 43, seção Cedro, localizada na Linha Bianchetto, de propriedade do município de Serra Alta/SC.

2- Fica também autorizado a venda do referido bem pelo valor mínimo de 80.000(oitenta mil reais) conforme a avaliação da comissão municipal de avaliação de bens Imóveis do Município

Art. 2º O Bem supra discriminado fica desafetado das finalidades a eles inerentes para fins de baixa do Patrimônio Municipal, mediante processo licitatório competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 3º A Receita proveniente da venda do citado bem, será classificada sob a denominação de "Receita de Alienação de Bens Imóveis", conforme orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 05 de agosto de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 994/2014</u>
DATA: <u>06/08/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1543</u>
<u>Loreni T. Bonse</u>
Assinatura